

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 24ª Sessão Ordinária do 1º Período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Deixando de comparecer o seguinte: Verº Lenilson Paes Rangel. Havendo nº legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Verº Beto da Reta para fazer a leitura **Bíblica**: Salmo 31. Em seguida o Sr. Presidente, determinou ao 2º Secretário para proceder à leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada. Prosseguindo o Sr. Presidente, determinou ao 1º Secretário para proceder à leitura dos **Expedientes** constantes de **Recebidos e Expedidos. Expedientes Expedidos: Ofício nº 237/11 de 19/05/11** – Ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente. Superintendência Regional Baía de Sepetiba – SUPSEP. A/C Sebastiana Cesário. **Ofícios nºs 239, 242 e 243/11 de 20/05/11** – Ao Exmº Sr. MD. Prefeito Municipal. **Ofício nº 240/11 de 20/05/11** – Ao Ilmº Sr. Francisco Rodrigues Sá. MD. Controlador Geral da Prefeitura de Itaguaí. **Ofício nº 241/11 de 20/05/11** – A Ilmª Srª Sonia de Oliveira. MD. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Itaguaí. **Expedientes Recebidos: Ofício DGAE nº001/11 de 24/05/11** - Solicitando que nova convocação seja marcada após o dia 30/05/11. (a) Sônia de Oliveira – Pregoeira. **Despacho**: Ciente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – “altera os artigos 1º e 2º da lei nº 2.902, de 19/04/2011, que autoriza o

Executivo Municipal a conceder auxílio transporte aos servidores da educação do Município de Itaguaí, e dá outras providências”. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir Parecer. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Telegramas do Ministério de Saúde n°s 001209 e 001662 de Brasília, 20/05/11** – Informando liberação de recursos. **Despacho:** Ciente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Comunicado MEC n° CMO 32740/2011**- Informando liberação de recursos. **Despacho:** Ciente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício n° 013/Gab./2011 de 20/05/11 – Poder Judiciário. Comarca de Itaguaí – Ao Ilm° Sr. Antonio Carlos Ferreira do Nascimento – Coordenador geral do PROCON** - Solicitando 05 (cinco) funcionários para atuarem nas Audiências de Conciliação. (a) Sérgio Luiz Ribeiro de Souza – Juiz de Direito. **Despacho:** Ciente. A Secretaria Legislativa para as providências. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Convite ao PROCON Itaguaí** – Para participar da II Ação de Cidadania de Itaguaí, que será realizada no dia 16 de julho de 2011 no espaço da Expo. (a) Maria Izabel Lopes Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social. **Despacho:** Ciente. A Secretaria Legislativa para as providências. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício n° 177/11** – Enviando a Lei n° 2.902/11, devidamente sancionada. (a) Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício COMSAN n°146/11 de 16/05/11** - Convidando para participar da audiência Pública sobre Aterro Sanitário de Seropédica, no dia 27 do corrente, às 10 horas, no Palácio Tiradentes. (a) Deputada Aspásia Camargo. **Despacho:** Ciente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício n° 0100/2011/CGM de 16/05/11** – Solicitando o Plenário da Câmara para realização da Audiência Pública, no dia 27 do corrente, às 15h30min horas, com o Propósito de Avaliarmos o Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo. (a) Francisco Rodrigues de Sá – Controlador Geral. **Despacho:** Ciente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofícios GP n°s 214/11** – restituindo o Projeto de Lei n° 2.912/11, que revoga a Lei n° 2467 de 05/04/2005; **215/11** - restituindo o Projeto de Lei n° 2.913/11, que revoga a Lei n° 2565 de 05/05/2005; **216/11** - restituindo o Projeto de Lei n° 2.914/11, que revoga a lei n° 2627 de 04/09/07; **217/11** - restituindo o Projeto de Lei n° 2.915/11, que revoga a Lei n° 2467 de 04/09/2007; **218/11** - restituindo o

Projeto de Lei nº 2.916/11, que revoga a Lei nº 2808 de 15/10/2009; **219/11** - restituindo o Projeto de Lei nº 2.917/11, que revoga a Lei nº 2434 de 13/11/2007; **220/11** - restituindo o Projeto de Lei nº 2.919/11, que revoga a Lei nº 2785 de 18/06/2009; **221/11** - restituindo o Projeto de Lei nº 2.921/11, que dispõe sobre o funcionamento das Quadras Esportivas no interior das Escolas Municipais e dá outras providências. **224/11** - restituindo o Projeto de Lei nº 2.918/11, que revoga a Lei nº 2721 de 16/12/2008. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho**: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir Parecer. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, determinando ao 1º Secretário para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta. **Requerimento nº 138/11** – Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental e após consultado o Plenário, que seja enviado “Moção de Congratulações e Elogios” ao Sr. Alexandre Savernini, Empresário, sócio do IT Hotel/ Grande Hotel Itaguaí. (a) Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário da Câmara de Vereadores. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 139/11** – Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental e após consultado o Plenário, que seja enviado “Moção de Congratulações e Elogios” ao Sr. Ernesto Ferreira, Empresário, sócio do IT Hotel/ Grande Hotel Itaguaí. (a) Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário da Câmara de Vereadores. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 140/11** – Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental e após consultado o Plenário, que seja enviado “Moção de Congratulações e Aplausos” ao Sr. Osvaldo Fonseca Filho, Empresário, sócio do IT Hotel/ Grande Hotel Itaguaí. (a) Luis Roberto de Jesus - Vereador. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 141/11** – Requeiro, na forma Regimental vigente, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos ora solicitados: com relação a existência da área denominada Zona Industrial de Itaguaí, que foi objeto de várias leis autorizativas de doação, cessão,

permuta, alienação e desafetação, objetivando o desenvolvimento econômico do Município de Itaguaí, que nos informe: **1-** Quais as doações, cessões, permuta, alienação e desafetação realizadas no período de janeiro de 2005 até a presente data; **2-** Quais os nomes das pessoas envolvidas (doação, permuta, alienação, cessão ou desafetação), informando-nos a qualificação completa e o endereço de cada um; **3-** Qual o valor da transação no caso de alienação; **4** – qual o objeto da permuta; **5** – Qual o valor estimado da cessão e seu objeto e **6** – Qual o objeto da desafetação, e a forma da transação. Justificativa – Justifica-se o presente Requerimento, pelo Poder/Dever do Legislativo de fiscalizar os atos e condutas do Poder Executivo Municipal. Sala das Sessões, 23 de maio de 2011. (aa) Luis Roberto de Jesus; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Luiz Antonio Vieira Coelho; Abeilard Goulart de Souza Filho; Vicente Cicarino Rocha e Nisan César dos Reis Santos – Vereadores. Submetido a discussão e votação, foi aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas; Márcio; Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Toni, Kifer, Abeilard, Beto da Reta e Vicente. **Despacho**: Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas; Márcio; Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Toni, Kifer, Abeilard, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 142/11** – Requeiro a Mesa Diretora, na forma Regimental e após consultado o Plenário, de acordo com os artigos 96, 97 e seus parágrafos únicos, artigo 98, I,II e III, do Regimento Interno, seja constituída uma Comissão Especial, composta por 3 (três) membros, para no prazo de 60(sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades e imprevidências do Governo Municipal no Processo dos Limites Territoriais do Município de Itaguaí – RJ e Município de Seropédica. Sala das Sessões, 24/05/11. (a) Ver^o Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. Submetido à discussão fez uso da palavra o autor, disse que o objetivo da matéria é simples e que imprevidência quer dizer a não providência, e como até agora não houve providências do Governo Municipal com relação aos limites territoriais de Itaguaí e visto a grande polêmica sobre o lixão de Seropédica que na verdade se localiza dentro do Município de Itaguaí. O que os preocupa é a matéria do Jornal Atual publicada recentemente que diz: que a Câmara de Seropédica encaminhou um ofício a Light, pedindo que fossem alteradas as contas de luz dos respectivos endereços do Bairro de Piranema. E que vem a questão, se a decisão ainda não foi julgada no Tribunal Federal, se existe

um mandado de segurança favorável ao Município de Itaguaí, como pode a Câmara de Seropédica, e com base em que Lei, com que fundamento requerer a mudança dos endereços? E a partir daí teceu maiores esclarecimentos e comentários e concluiu dizendo que nada mais justo que esta Casa através de uma Comissão Especial de Representação apure esses fatos e encaminhe ao Ministério Público para tomar as devidas providências. Submetido a votação, foi aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Toni, Kifer, Beto da Reta e Vicente. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Toni, Kifer, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Em seguida o Sr. Presidente** informou que os Pareceres serão votados em Bloco. E denominou os Ver^o Kifer – Presidente, Toni e Nisan. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.912 de autoria do Ver^o Luiz Antonio Viera Coelho. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.467 de 05 de Abril de 2005. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Opina-se pela constitucionalidade da rejeição do veto, conforme estabelece o art. 254, SS 2º do regimento Interno. É o Parecer. Sala das Comissões. Ver^o Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.913 de autoria do Ver^o Luiz Antonio Viera Coelho. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.565 de 05 de maio de 2005. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Opina-se pela constitucionalidade da rejeição do veto, conforme estabelece o art. 254, SS 2º do regimento Interno. É o Parecer. Sala das Comissões. Ver^o Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.914 de autoria do Ver^o Luis Roberto de Jesus. **Ementa:** Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.626 de 04 de setembro de 2007. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Esquece-se o Poder Executivo de que a lei ora revogada é de caráter autorizativa, que em linhas gerais pertencem à categoria de leis ordinárias, além de ter consciência de que toda autorização é de substância precária, sendo, portanto passível de ser revogada a qualquer momento. É o Parecer. Sala das Comissões. Ver^o Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.915, de autoria do Ver^o Luis Roberto de Jesus. **Ementa:** Dispõe sobre a Alteração e a Ementa e o artigo 2º da Lei nº 2.624/2007. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Esquece-se o Poder Executivo de que a lei ora revogada é de caráter autorizativa, que em linhas gerais pertencem à categoria de leis ordinárias, além de ter consciência de que toda autorização é de substância precária, sendo, portanto passível de ser revogada a qualquer momento. É o Parecer. Sala das Comissões. Ver^o Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente

Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.916/11, de autoria do Verº Luiz Antonio Viera Coelho. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.808, de 15 de outubro de 2009. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Opina-se pela constitucionalidade da rejeição do veto, conforme estabelece o art.254, SS 1º e SS2º do Regimento Interno. É o Parecer. Sala das Comissões. Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Verºs Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Verºs Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Integral Oposto ao Projeto de Lei nº 2.917, de autoria do Verº Luis Roberto de Jesus. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.634, de 13 de novembro de 2009. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Esquece-se o Poder Executivo de que a lei hora revogada é de caráter autorizativa, que em linhas gerais pertencem à categoria de leis ordinárias, além de ter consciência de que toda autorização é de substância precária, sendo, portanto passível de ser revogada a qualquer momento. É o Parecer. Sala das Comissões. Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Verºs Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Verºs Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.918, de autoria do Verº Luis Roberto de Jesus. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.721, de 16 de dezembro de 2008. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza Constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução

obrigatória. Opina-se pela constitucionalidade da rejeição do veto, conforme estabelece o Art.254, § 1º e §2º do Regimento Interno. É o Parecer. Sala das Comissões. Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Verºs Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Verºs Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Integral Oposto ao Projeto de Lei nº 2.919, de autoria do Verº Luiz Antonio Viera Coelho. **Ementa:** Revoga a Lei nº 2.785, de 18 de junho de 2009. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Esquece-se o Poder Executivo de que a lei hora revogada é de caráter autorizativa, que em linhas gerais pertencem à categoria de leis ordinárias, além de ter consciência de que toda autorização é de substância precária, sendo, portanto passível de ser revogada a qualquer momento. É o Parecer. Sala das Comissões. Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Verºs Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Verºs Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Oposto ao Projeto de Lei nº 2.921/11, de autoria do Verº Luiz Antonio Viera Coelho. **Ementa:** Dispõe sobre o funcionamento das Quadras Esportivas no Interior das Escolas Municipais e dá outras providências. O Projeto de Lei que trata o presente Parecer justifica-se por ser de natureza constitucional tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Esquece-se o Poder Executivo de que a lei hora revogada é de caráter autorizativa, que em linhas gerais pertencem à categoria de leis ordinárias, além de ter consciência de que toda autorização é de substância precária, sendo, portanto passível de ser revogada a qualquer momento. É o Parecer. Sala das Comissões. Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os votos contra dos Ver^{os} Silas, Márcio, Jorge e Roberto Lúcio e votos favoráveis dos Ver^{os} Abeilard, Nisan, Kifer, Toni, Beto da Reta e Vicente. Em, 24/05/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Terminada a leitura da ordem do dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente.** Com a palavra o Ver^o Abeilard; falou sobre o problema que esta acontecendo com os Trabalhadores da Cidade, e que recebeu em seu Gabinete uma Comissão relatando o fato de estarem sendo discriminados pelas Empresas. Disse que entrará com uma Lei de contra partida social que obrigará essas Empresas a ter um percentual para contratar os trabalhadores do Município e pediu o apoio dos pares. Em seguida o Sr. Presidente, parabenizou o vereador, como sempre preocupado com a questão social, a qual é a marca de V.Excia e que o apóia. Disse ter tido a informação precisa de que todos os Municípios que hoje estão com esse desenvolvimento volumoso como Duque de Caxias, Itaboraí e Itaguaí, são Cidades ricas financeiramente, mas que a população periférica é pobre ainda, porque as pessoas não estão inseridas no processo de desenvolvimento sócio-econômico. E que precisam fazer uma dinâmica, buscar solução para que a população de Itaguaí participe diretamente desse desenvolvimento, porque se não ficarão sempre para trás, com a população sem ter emprego e renda de qualidade, que isso sim que faz um povo feliz e vivendo melhor. E que estão com um problema seríssimo, que os funcionários efetivos da Saúde que estão na Casa hoje, estão apoiando o aumento que a Câmara de Vereadores autorizou ao Prefeito a dar 30%, e que eles querem se manifestar também em apoio ao que esta acontecendo de movimento com os Vereadores nesta Casa Legislativa. E que isso vem confirmar para todos, a posição do Vereador, que é lutar, defender e fiscalizar o Poder Executivo, e que para isso foram eleitos. Tranqüilizou a todos os funcionários da Prefeitura dizendo que a Câmara esta atenta e atuante e falou de eventos. Com a palavra o Ver^o Nisan, relatou o que disse o Jornal Extra de hoje na coluna da Sr^a Berenice Seara, leu a matéria em seguida, fez comentários e disse ao Presidente que precisam responder e que amanhã enviará um ofício a Procuradoria da Casa para verificar junto ao Ministério Público se existe alguma coisa. E que essa Casa trabalha todos os dias, e que o expediente esta em dia e não tem nada fora de prazo. Em seguida o Sr. Presidente pediu ao Vereador para fazer a contestação na referida coluna, a qual conhece pessoalmente e sabe da idoneidade da

mesma, e remeter por email. Com a palavra o Ver^o Toni, teceu comentários para acrescentar sobre o assunto mencionado, e adiantou sobre ofício que chegou a Casa, sobre o aumento dos efetivos. Após o Sr. Presidente por um consenso e com funcionários da Prefeitura da Saúde e Vereadores sugeriu que se retirasse do texto a palavra “até” e fica 50% estendido a todos os funcionários efetivos e contratados. E que não saiu o aumento porque ele não quer dar. Com a palavra o Ver^o Beto da Reta, fez comentários sobre obras que o Prefeito da prioridade e suas empresas. Disse que denúncias estão fazendo, que a Câmara não esta parada e que o Presidente da Comissão, Ver^o Kifer resolveu abrir as oitivas para o público e pediu para descobrirem o dia, que ficará aberta. Comentou sobre a reunião com 12 Engenheiros e que ficou com pena deles, disseram que não sabiam de nada e não assinaram nada e sim o Secretário. Disse estarem passando um momento difícil, pois não é fácil vencer o Poder Econômico e que precisam da Sociedade Organizada, da Imprensa, da Promotoria, das Associações de Moradores e do Povo de um modo geral para ajudar, pois o grupo dos sete e está sofrendo, mas colocando para o povo o que esta acontecendo. Em seguida o Sr. Presidente parabenizou o Vereador, e confirmou dizendo que a Casa não está parada. Com a palavra o Ver^o Kifer, Teceu comentários sobre o assunto mencionado e sobre as obras e em especial a do Parque Municipal e também sobre a convocação dos Engenheiros, e que ficaram assustados com o depoimento deles, mas que as coisas começam a se encaixar. Falou sobre os ofícios encaminhados ao Prefeito, com resposta não satisfatória, e a dúvida que estão sobre abrir as CPI da LLX e das obras, e fez a leitura do ofício recebido para audiência pública do Aterro Sanitário e disse que estarão lá. Em seguida o Sr. Presidente e pediu ao Ver^o Abeilard para representá-lo na Assembléia Legislativa. Com a palavra o Ver^o Kifer, disse ter trazido a cópia da Escritura da Comarca de Itaguaí – RJ – sobre a área de Terras Rurais, em seguida fez a leitura, e ao final concluiu que o lixão de Seropédica se localiza dentro do Município de Itaguaí e que encaminhará a cópia desse documento para a Imprensa local e que futuramente farão aqui uma audiência pública sobre o assunto e que já contam com o apoio da Associação Comercial de Itaguaí, do Rotary Clube e da Ordem dos Advogados. Disse que isso é um absurdo e que não podem permitir, pois existe um Mandado de Segurança que devolve esse Território ao Município de Itaguaí e até hoje nenhuma providência foi tomada. Mais nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra no grande expediente,

o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para 5^a feira, do corrente mês em horário Regimental. Eu Kátia que a redigi e nós Marcelo (documentos) e Kátia que a digitamos.

